

**DECRETO N° 1229
de 15 de DEZEMBRO de 2025.**

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 9.900,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

EDVAN LOPES, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) SANTA RITA DE CALDAS, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 2371, de 24 de SETEMBRO de 2024,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 9.900,00 (Nove Mil Novecentos Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.07.00 - DEPART. MUNIC. DE UTILIDADE E VIAS URBANAS
15.452.0019 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.039 - MANUT. SERVIDORES LIMPEZA PUBLICA
1.501.99 - Outros Recursos não Vinculados
Valor: 9.900,00 (Nove Mil Novecentos Reais)

Adiciona: 9.900,00

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0007 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
2.302 - MANUT. PAGAM. SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS
1.501.99 - Outros Recursos não Vinculados
Valor: 4.000,00 (Quatro Mil Reais)

02.07.00 - DEPART. MUNIC. DE UTILIDADE E VIAS URBANAS
15.452.0019 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
2.308 - MANUT. PAGAM. SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS
1.501.99 - Outros Recursos não Vinculados
Valor: 2.900,00 (Dois Mil Novecentos Reais)

02.11.00 - DEPART. MUNIC. DE CULTURA, TURISMO E COM. SOCIAL
13.392.0036 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.060 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES CULTURAIS
1.501.99 - Outros Recursos não Vinculados
Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)

Reduz: 9.900,00

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SANTA RITA DE CALDAS - MG, 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

DECRETO N° 1229
de 15 de DEZEMBRO de 2025.

EDVAN LOPES
PREFEITO MUNICIPAL